



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

LEI ORDINÁRIA Nº 769/2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MOVIMENTO DAS MULHERES AGRICULTORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às representantes das mulheres agricultoras de São João do Oeste que representarão o Município no Congresso do Movimento das Mulheres Agricultoras em Brasília – DF em março de 2004.

Art. 2º. A despesa do artigo 1º correrá por conta da seguinte dotação:

**SECRETARIA DA AGRICULTURA**

2.006 – Assistência ao Produtor Rural

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 08 de março de 2004.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

